



## PROPOSIÇÃO / INDICAÇÃO N.º 25/2026

Exmo. Sr.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

**N E S T A.**

A Vereadora **VANESSA ZAGO MELO**, que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal de Campo Florido, Álysson Eduardo da Silva, para adoção das providências necessárias para contratação de empresa e equipe técnica especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, objetivando a realização de levantamento técnico atualizado e individualizado das condições de trabalho dos servidores públicos municipais, com emissão de novos laudos de insalubridade e periculosidade, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

### J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação decorre da resposta encaminhada pelo Poder Executivo ao Requerimento nº 06/2026, no qual foi informado que a concessão do adicional de insalubridade aos servidores municipais vem ocorrendo com base em critérios técnicos e administrativos consolidados em exercícios anteriores, mantendo-se os mesmos parâmetros historicamente adotados pela Administração.

Contudo, a resposta apresentada não esclarece quais são os parâmetros técnicos atualmente utilizados para definição dos graus de insalubridade e periculosidade, tampouco demonstra a existência de levantamento técnico atualizado, individualizado e compatível com a realidade atual dos ambientes de trabalho existentes no Município.

Além disso, o próprio Executivo reconhece expressamente a necessidade de realização de levantamento técnico especializado, bem como informa que referido estudo ainda não foi concluído em razão da necessidade de contratação de empresa especializada.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a Administração Pública Municipal promova, com a máxima brevidade, a contratação de profissionais habilitados em Medicina e Segurança do Trabalho para realização de análise técnica minuciosa das atividades desempenhadas pelos servidores municipais, especialmente daqueles expostos a agentes físicos, químicos e biológicos, visando verificar adequadamente as hipóteses de incidência dos adicionais de insalubridade e periculosidade.



A medida é necessária diante da possível defasagem dos critérios atualmente utilizados, considerando que as condições de trabalho podem sofrer alterações ao longo do tempo, exigindo atualização periódica dos laudos técnicos, observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e garantia da proteção à saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

Ademais, a ausência de estudos técnicos atualizados pode ocasionar distorções no enquadramento dos servidores, gerando eventual pagamento inadequado dos adicionais legalmente previstos, tanto inferior quanto superior ao efetivamente devido, comprometendo os princípios da legalidade, eficiência, moralidade administrativa e segurança jurídica.

Dessa forma, a presente indicação visa garantir transparência, regularidade administrativa, valorização dos servidores públicos e efetiva observância das normas de saúde e segurança do trabalho no âmbito municipal.

Portanto, esperamos veementemente pela compreensão dos Nobres Pares e do Poder Executivo, para que providências sejam tomadas para atender a esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 de maio de 2026.

---

Vanessa Zago Melo

Vereadora